CDL Divinópolis

REGRAS DA CONDUÇÃO DE DEBATE POLÍTICO ELEITORAL ENTRE CANDIDATOS

A fim de orientar os debates políticos, as regras para realização:

A) DA REALIZAÇÃO DOS DEBATES

I. Conforme decisão da Comissão Organizadora (formada por representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL Divinópolis), os debates acontecerão nos dias **04 e 05 de setembro de 2018**, no Espaço Empresarial da CDL Divinópolis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 985 - Centro, Divinópolis, das 19h30min até, aproximadamente, às 21h30min;

Datas de realização dos debates:

1. 04 de Setembro – Debate com os candidatos à Deputado Federal
2. 05 de Setembro – Debate com os candidatos à Deputado Estadual

II. Poderão participar do debate **apenas** os candidatos com domicílio na cidade de Divinópolis - MG. No entanto, caso **não haja** número suficiente de candidatos para a realização dos debates até o dia 30 de agosto às 18h00, as vagas serão abertas para os candidatos para toda a Minas Gerais que manifestarem interesse até o dia 31 de agosto, até às 18h.

III. Os candidatos que desejarem participar do debate devem fazer seu cadastro via e-mail, contendo nome completo, partido a que pertence e mini-currículo, no endereço: comunicacao@cdldivinopolis.com.br até o dia **30 de agosto, às 18h.** Serão disponibilizadas, no máximo, 7 vagas para o cadastro de candidatos, sendo observada a ordem das inscrições e somente de candidatos que ainda não tiveram a oportunidade de expor os seus planos para os associados da Entidade.

IV. O Candidato não poderá ser representado por assessor e nem poderá ser substituído por outro Candidato, nem mesmo da mesma Coligação.

V. As regras pertinentes serão lidas pelo mediador no início de cada debate para ciência de todos os participantes;

VI. O debate deve ser pautado pelo princípio da ética e respeito mútuo. O descumprimento desses valores acarretará exclusão do candidato do debate, bem como de qualquer um dos participantes (membros da sociedade, de partidos ou mesmo da comissão organizadora);

VII. O debate será conduzido por mediador, sendo este, responsável pela apresentação e leitura das regras, bem como a condução dos blocos. O mediador conduzirá o debate, tendo plenos poderes para interromper os candidatos e o público presente, quando houver necessidade, além de fazer encaminhamentos quando julgar necessário. O mediador estará posicionado a direita do palco;

VIII. No centro do palco estará disponível um púlpito para as explanações;

IX. O debate terá 3 minutos de intervalo entre o primeiro e o segundo bloco, e 3 minutos entre o segundo e o terceiro. Nesses intervalos os candidatos poderão consultar seus assessores. Durante os blocos, a consulta à assessoria não será permitida e caso ocorra sem a autorização da equipe organizadora, o candidato será excluído do debate;

X. O auditório tem a capacidade para 70 pessoas sentadas, sendo dividido nas seguintes proporções: **40 associados da CDL Divinópolis**, 20 assessores, sendo 4 por candidato (assessoria, advogados e mídia) e 10 vagas para jornalistas;

XI. Os debates não serão abertos ao público, portanto, a plateia será composta, apenas, por associados da CDL Divinópolis e convidados;

XII. Não haverá transmissão ao vivo dos debates em nenhum canal de comunicação da CDL Divinópolis.

XIII. As mídias que desejarem noticiar o debate devem fazer seu cadastro via e-mail, contendo nome e instituição, no endereço: comunicacao@cdldivinopolis.com.br até o dia **30 de Agosto, às 18h**. Os equipamentos de imagens devem estar montados e posicionados antes do início do debate;

XIV. Ao fundo do palco será projetado o cronometro para todas as respostas;

XV. O debate será realizado em 3 blocos, a saber:

1. Apresentação dos candidatos;
2. Debate com o plenário e perguntas pré-selecionadas pela Comissão Organizadora;
3. Considerações finais dos candidatos.

OBS I: O horário permitido para a entrada dos candidatos para o auditório será ás 19h15min.

XVI. A realização dos debates poderá ser cancelada, caso não haja número suficiente de candidatos cadastrados. Para que o debate aconteça será necessária presença de, no mínimo, dois candidatos por cargo.

XVII. A CDL Divinópolis **não** realizará novos debates após as datas mencionadas no início deste documento.

B) DOS BLOCOS

1° bloco – (15 minutos)

No 1° bloco, os candidatos farão apresentações livres. Cada candidato deverá apresentar sua trajetória política, plano de governo e demais informações que julgar pertinente. O mediador sorteará, no momento do debate, o candidato que fará a primeira apresentação.

OBS I: Neste bloco os candidatos serão chamados para se apresentarem individualmente no púlpito, conforme sorteio feito pelo mediador.

OBS II: Os candidatos não poderão realizar perguntas aos candidatos oponentes. O bloco é destinado a apresentações apenas.

2° Bloco (75 minutos)

No 2º bloco, com temas livres, os candidatos responderão as perguntas do plenário e perguntas pré-selecionadas pela comissão organizadora. Os participantes receberão uma "ficha para pergunta". As perguntas serão analisadas, pré-selecionadas pela Comissão Organizadora e colocadas em uma urna. O mediador sorteará a pergunta e os candidatos responderão a mesma.

OBS I: Neste bloco os candidatos serão chamados individualmente para responder no púlpito, conforme sorteio feito pelo mediador.

OBS II: Os assessores não poderão realizar perguntas a seus candidatos e aos oponentes. O bloco é destinado a perguntas apenas.

3° Bloco (15 minutos)

Este bloco será dedicado às considerações finais dos canditados. O mediador chamará ao púlpito os candidatos, que terão 3 minutos para considerações finais. Este bloco é livre para a fala que o candidato achar pertinente.

OBS I: A ordem das considerações finais será sorteada no início do bloco 3.

C) DAS MÍDIAS

I. A fim de evitar transtornos durante o debate e que todos possam assistir com clareza, os candidatos poderão fotografar e filmar o debate apenas na área indicada pela Comissão Organizadora, mediante assinatura de termo de responsabilidade. É de total responsabilidade das coligações o uso das imagens disponibilizadas bem como de filmagens e fotografias de celulares, tablets ou similares feitas por qualquer participante do debate. Caso algum dos fotógrafos e/ou cinegrafistas atrapalhe o debate o mesmo será solicitado pelo mediador a guardar seu equipamento ou até se retirar do auditório. O mediador orientará o público, no início do debate, a não utilizar flash;

II. Os fotógrafos de mídias externas só poderão tirar fotos na área indicada pela Comissão Organizadora;

III. Antes do início do debate a equipe organizadora fará o registro de imagens com os candidatos. Neste momento, os fotógrafos das coligações poderão fazer imagens. Ao final do debate, as mídias externas e os fotógrafos dos candidatos serão orientados a realizar entrevistas ao lado de fora do auditório;

D) DO CORPO JURÍDICO

I. O corpo jurídico que irá avaliar os direitos de respostas dos candidatos será composto pela advogada da CDL Divinópolis, pelo Presidente do Sindicato dos Contabilistas - SINCONDIV e por membros da Ordem dos Advogados – OAB,

com o auxílio de membros da Comissão Organizadora.

E) DAS REGRAS GERAIS

Regras gerais para o 1º bloco:

1. Cada candidato terá 3 minutos para sua apresentação.

Regras gerais para o 2º bloco:

1. Tempo para cada pergunta é de 30 segundos;
2. Tempo de resposta é de 2 minutos;
3. Não haverá réplica, tréplica ou comentário no terceiro bloco.

Regras gerais para o 3º bloco:

2. Cada candidato terá 3 minutos para suas considerações finais.

I. A ordem das perguntas será feita na presença dos candidatos. O candidato que se sentir alvo de alguma ofensa pessoal ou de uma calúnia, pode pedir o direito de resposta que será encaminhado pelo mediador à comissão composta pela advogada da CDL Divinópolis e membros da Comissão Organizadora. O candidato, ao final da pergunta, deve levantar a mão e informar ao mediador: "direito de resposta". Caso os assessores do candidato percebam algum direito de resposta que o candidato não solicite ao final da pergunta, este deve levantar sua mão, os membros da equipe jurídica chamarão o advogado do candidato a mesa para a solicitação. A decisão sairá assim que for possível. Se for julgado procedente, o candidato terá 1 minuto para responder ao final do bloco. Caso seja definido improcedente, o mediador irá informar ao final do bloco.

II. O tempo das perguntas, respostas e explanações será rigorosamente marcado pelo mediador. Cada chapa poderá levar um cronometro pessoal para servir de orientação no tempo de debate, não sendo esse tempo oficial de debate. Faltando 30 segundos para o final do tempo previsto nos moldes anteriormente

especificados, um auxiliar do debate levantará uma placa com a respectiva sinalização informando o tempo restante, servindo a mesma apenas de orientação para o candidato concluir a sua fala. Caso o tempo concedido seja desrespeitado, o participante terá a fala cortada após 15 segundos e o moderador informará ao público que o candidato excedeu o tempo concedido, dando-se prosseguimento ao debate. Caso o candidato utilize tempo inferior ao que lhe foi concedido, o moderador, ao perceber que o candidato encerrou a sua fala, dará continuidade ao debate sem fazer qualquer menção ao tempo restante não utilizado pelo candidato. O tempo concedido ao candidato começará a ser contato a partir do momento em que o moderador passe a fala;

III. Todos os candidatos devem para manter o foco nas propostas do debate, respondendo somente a pergunta feita. Caso seja dada a resposta direcionada a outro tema, o mediador irá interpelar o candidato solicitando que foque sua resposta.

IV. No 3º bloco cada candidato poderá fazer suas considerações finais na ordem estabelecida por sorteio. As considerações são livres.

V. Os candidatos ficam cientes que o debate iniciará impreterivelmente as 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) e o não comparecimento neste horário acarretará o início do debate sem a sua participação, devendo iniciar a participação no bloco seguinte;

VI. O mediador será auxiliado pela Comissão Organizadora que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas (temáticas ou não), nos sorteios e no que mais for necessário. Também contará com o auxílio da equipe jurídica;

VII. Reforçamos que os candidatos devem orientar os membros do partido e eleitores que não será permitido a posse de instrumentos musicais, aparelhos de som, celulares ligados, bandeiras e cartazes no espaço de realização do debate eleitoral. As coligações devem também orientar seus participantes sobre

aplausos, gritos e outros excessos que possam atrapalhar o debate dentro do auditório.

Divinópolis(MG), 28 de agosto de 2018.

A Comissão Organizadora

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Vice-Presidente de Ações Institucionais

Alexandra Elisa Galvão Barros
Presidente